



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PÁG.: 145

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

DISPENSA N° 00003/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00007/2025 - 05/02/2025

Alteração: Prorrogação de Prazo.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS E SME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS - Rua do Comércio, 23 - Centro - Duas Estradas - PB, CNPJ nº 08.787.012/0001-10, neste ato representada pela Prefeita Mylenna Nayara Leandro Nunes, Brasileira, Solteira, Funcionaria Pública, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, SN - Centro - Duas Estradas - PB, CPF nº 708.736.854-07, Carteira de Identidade nº 4.249.712 SSDS-PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado SME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. - AVENIDA GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, 500, SALA 802 - JARDIM OCEANIA - JOÃO PESSOA - PB, CNPJ nº 13.519.354/0001-99, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração no contrato original, decorrente da Licitação Modalidade Dispensa nº 00003/2025, nos termos do Processo de Aditamento do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 00007/2025; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: Contratação de Empresa especializada em assessoramento, acompanhamentos de contratos, convênios e prestação de contas junto a Caixa Econômica Federal e órgãos vinculados à Administração Federal, durante o exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada neste instrumento, justifica-se pela seguinte ocorrência: dar continuidade à execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O prazo de conclusão dos serviços será prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando para 31/12/2026.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Contrato nº 00007/2025, considerando que o presente instrumento é pertinente e tornar-se-á ato jurídico perfeito e eficaz, prorrogar-se-á o prazo do referido contrato por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, que satisfaz a autoridade superior em ratificar o ato legal, oportunamente e previamente justificado, finalizando em termo escrito e celebrado bilateralmente entre as partes contratantes.

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Duas Estradas - PB, 30 de Dezembro de 2025.

TESTEMUNHAS

Myllena Nayara Leandro Nunes
087 237888-66

PELO CONTRATANTE

Myllena Nayara Leandro Nunes
MYLLENA NAYARA LEANDRO NUNES
Prefeita Constitucional
CPF: 708.736.854-07

Documento assinado digitalmente
MARLENE CASADO MAILHO ISMAEL
Data: 30/12/2025 10:55:50-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

PELO CONTRATADO

SME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
CNPJ nº 13.519.354/0001-99

Tamires Palma de Lima
COB. 092.443.02
R

J. M. Lima

(60)